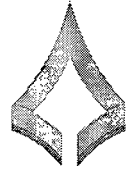




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2015 - CCJ**  
**(Do Deputado Robério Negreiros)**

**AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 56, de 2015, QUE  
"FIXA O SUBSÍDIO DE CARGOS DO  
PODER EXECUTIVO DO DISTRITO  
FEDERAL".**

Dê-se ao § 3º do Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo a seguinte redação:

**§ 3º** Os valores dos subsídios dispostos no caput deste artigo terão validade apenas no exercício financeiro 2016.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade limitar apenas ao exercício financeiro 2016, a validade do valor dos subsídios de cargos do Poder Executivo.

Sala das sessões, em 2015.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PMDB/DF**